



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 097/2014 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto n.º 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no protocolado n.º **11.726.511-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 306, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n° 6.174/70, em desfavor do servidor Sergio Leonardo Correia – RG 5.686.243-9, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Cascavel - PEC, por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias no período de 12 (doze) meses, conforme Dossiê Histórico Funcional e demais fatos constantes no protocolado acima citado. Se assim agiu, descumpriu, em tese, as disposições previstas no artigo 279, inciso I (assiduidade) e inciso VI (observância das normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, à pena prevista no artigo 291, item VI, c.c. artigo 293, item V, parágrafo 2.º, todos da Lei n.º 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira** – RG 1.451.885-1, **José Luis Silva Ribas** – RG 1.179.620-6 e **Josiani Linjardi** - RG 3.337.600-6, para sob a presidência da servidora **Nadia Maria Vieira** dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 05 de março de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**